Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 03/2015

Súmula: Altera dispositivos da Resolução nº. 02/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

R E S O L V E

LEI

Art. 1º Altera o Artigo 12 da Resolução nº. 02/2013 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 12 Os cargos dos Grupos Ocupacionais serão divididos na tabela salarial em níveis de 01 (um) a 16 (dezesseis), correspondentes ao vencimento inicial de cada cargo dos grupos descritos no Art. 4º.* "

Art. 2º Os vencimentos iniciais de que trata o artigo 12 da Resolução nº. 02/2015 serão fixados por Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de abril de 2015.

(a) Gerson Sutil
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº	03/2015
INICIATIVA	MESA EXECUTIVA
DATA DE PUBLICAÇÃO	16/04/2015 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 793